

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.832/15

A empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, com sede na Rua Rio Grande 190 sala 01, Centro, Três de Maio - RS, telefone nº 55.99679-2357, e-mail vitale.licita@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vanderlei Vieira de Godoy, inscrito no RG sob o nº 7053614363 e CPF sob o nº 766.814.160-04, participante do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 11/2026, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins do disposto na Lei Municipal nº 2.832/15 que NÃO efetuou doação em dinheiro, ou bem estimável em dinheiro, para partido político ou campanha eleitoral de candidato a cargo eletivo com domicílio eleitoral no Município de Novo Hamburgo, por 4 (quatro) anos contados da data de doação.

Três de Maio, 25 de agosto de 2026.

VITALE PROMOTORA
DE VENDAS
LTDA:227831060001
41

Assinado de forma digital
por VITALE PROMOTORA
DE VENDAS
LTDA:22783106000141
Dados: 2026.08.25
13:04:54 -03'00'

Vitale Promotora de Vendas Ltda.
CNPJ: 22.783.106/0001-41
Vanderlei Vieira de Godoy
CPF 766.814.160-04
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, com sede na Rua Rio Grande 190 sala 01, Centro, Três de Maio - RS, telefone nº 55.99679-2357, e-mail vitale.licita@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vanderlei Vieira de Godoy, inscrito no RG sob o nº7053614363 e CPF sob o nº 766.814.160-04, participante do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 11/2026, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não incorre em qualquer das condições impeditivas, especificando:

- a) que não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- b) que não incorre nas demais condições impeditivas previstas na legislação vigente.

A empresa **DECLARA** ainda que se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos oferecidos, comprometendo-se a comunicar a Câmara Municipal de Novo Hamburgo a ocorrência de quaisquer fatos supervenientes impeditivos da habilitação, ou que comprometam a idoneidade da Credenciante.

Três de Maio, 25 de agosto de 2026.

VITALE PROMOTORA
DE VENDAS
LTDA:227831060001
41

Assinado de forma digital
por VITALE PROMOTORA DE
VENDAS
LTDA:22783106000141
Dados: 2026.08.25 13:14:31
-03'00'

Vitale Promotora de Vendas Ltda.
CNPJ: 22.783.106/0001-41
Vanderlei Vieira de Godoy
CPF 766.814.160-04
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO REF. MÃO DE OBRA DE MENORES

A empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, com sede na Rua Rio Grande 190 sala 01, Centro, Três de Maio - RS, telefone nº 55.99679-2357, e-mail vitale.licita@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vanderlei Vieira de Godoy, inscrito no RG sob o nº 7053614363 e CPF sob o nº 766.814.160-04, participante do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 11/2026, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA**, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, que:

- a) não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- b) não emprega menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz; e
- c) não emprega menor de quatorze anos em qualquer condição.

Três de Maio, 25 de agosto de 2026.

VITALE PROMOTORA
DE VENDAS
LTDA:22783106000141

Assinado de forma digital por
VITALE PROMOTORA DE
VENDAS LTDA:22783106000141
Dados: 2026.08.25 13:08:22
-03'00'

Vitale Promotora de Vendas Ltda.
CNPJ: 22.783.106/0001-41
Vanderlei Vieira de Godoy
CPF 766.814.160-04
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

A empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 22.783.106/0001-41, com sede na Rua Rio Grande 190 sala 01, Centro, Três de Maio - RS, telefone nº 55.99679-2357, e-mail vitale.licita@gmail.com, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. Vanderlei Vieira de Godoy, inscrito no RG sob o nº 7053614363 e CPF sob o nº 766.814.160-04, participante do PROCESSO LICITATÓRIO nº. 11/2026, realizado pela Câmara Municipal de Novo Hamburgo, **DECLARA** que tem pleno conhecimento do EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) nº. 11/2026, bem como do objeto licitado e das exigências constantes do Edital e de seus anexos.

T

Três de Maio, 25 de agosto de 2026.

VITALE PROMOTORA
DE VENDAS
LTDA:2278310600014
1

Assinado de forma digital por
VITALE PROMOTORA DE
VENDAS LTDA:22783106000141
Dados: 2026.08.25 13:13:25
-03'00'

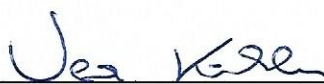
Vitale Promotora de Vendas Ltda.
CNPJ: 22.783.106/0001-41
Vanderlei Vieira de Godoy
CPF 766.814.160-04
Sócio Administrador

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

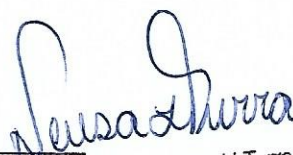
Atestamos para os devidos fins e efeitos legais, que VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, empresa estabelecida na cidade de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, sito a Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 22.783.106/0001-41, forneceu produtos compatíveis com o objeto do Pregão Eletrônico Nº 016/2023 (Município de São Martinho – RS).

Registramos ainda que as entregas dos produtos acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Três de Maio – RS, 31 de julho de 2023.



Vera L. Oliveira Kuhler
Secretária de Educação,
Cultura e Esporte



Neusa Maria Zentarski Turra
Assessora Pedagógica
SMECE



SABINOSEG

CORRETORA DE SEGUROS LTDA.

CONVÊNIO DPVAT - 00069043

TRÊS DE MAIO - ☎(55) 3535-1925 Fax: (55) 3535-2166 - CNPJ:03.332.485/0001-09

DECLARAÇÃO

A empresa **SABINOSEG-CORRETORA DE SEGUROS LTDA**, inscrita sob CNPJ nº 03.332.485/0001-09, estabelecida na Av. Senador Alberto Pasqualini, 371, Sala 101 Térreo, Centro, município de Três de Maio – RS, através de seu proprietário o Sr. JAIR JOSÉ SABINO DA SILVA inscrito no CPF sob número 629.444.280-04, **ATESTA**, que a empresa **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrita sob o CNPJ 22.783.106/0001-41, lhe fornece materiais de **EXPEDIENTE** e **PAPELARIA**.

A empresa ainda informa que todos os itens entregues são de qualidade e todos os prazos estipulados são cumpridos.

Sem mais para o momento.

Três de Maio, 16 de junho e 2020.





Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320781128-3	22.783.106/0001-41	03/07/2015	08/06/2015

Endereço Completo:

RUA RIO GRANDE 190 SALA 01 - BAIRRO CENTRO CEP 98910-000 - TRES DE MAIO/RS

Objeto Social:

PROMOTORA DE VENDAS COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITORIO E DE PAPELARIA COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA RECARGA DE CARTUCHOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO VAREJISTA DE LIVROS COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS FOTOCOPIAS COMERCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO IMPRESSAO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO IMPRESSAO DE LIVROS, REVISTAS E OUTRAS PUBLICACOES PERIODICAS SERVICOS DE ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO SERVICOS DE ACABAMENTOS GRAFICOS, EXCETO ENCADERNACAO E PLASTIFICACAO SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO EDICAO INTEGRADA A IMPRESSAO DE CADASTROS, LISTAS E DE OUTROS PRODUTOS GRAFICOS COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIA PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL PARTES E PECAS COMERCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO ATACADISTA DE DISPENSERS PARA USO DE HIGIENE PESSOAL, BRINDES, FITAS, PILHAS, ISOPOR, QUADROS E LOUSAS ESCOLARES, BANDEIRAS COMERCIO VAREJISTA DE MERCADORIAS, MINIMERCADO LOJA DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO FABRICACAO DE MOVEIS COM PREDOMINANCIA EM MDF

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte MICRO EMPRESA (Lei Complementar nº123/06)	Prazo de Duração INDETERMINADO
CINQUENTA MIL REAIS			
Capital Integralizado: R\$ 25.000,00			
VINTE E CINCO MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Término	Mandato	Participação	Função
964.227.500-72	ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SOCIO
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	xxxxxxx		R\$ 25.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 08/08/2025

Número: 11181288

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000912413 e visualize a certidão)



26/236.221-0



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 024 - ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
---------------	------	------------------	----	-------------------

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

4390228420-2	22.783.106/0002-22	RUA ELIANE SOUZA ROSA, 305, SALA 01, BAIRRO SANS SOUCI, 92990-000, ELDORADO DO SUL/RS
--------------	--------------------	---

NADA MAIS#

Porto Alegre, 19 de Junho de 2026 10:58


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260000912413 e visualize a certidão)



26/236.221-0

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)		
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207811283		Código da Natureza Jurídica 2062		Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSP2000012555

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2247	1	ALTERACAO DE CAPITAL SOCIAL

TRES DE MAIO
Local

27 Janeiro 2020
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR
☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

☐ SIM

☐ NÃO /_/_/ _____
Data Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência
3ª Exigência
4ª Exigência
5ª Exigência

☐
☐
☐
☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS V. BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



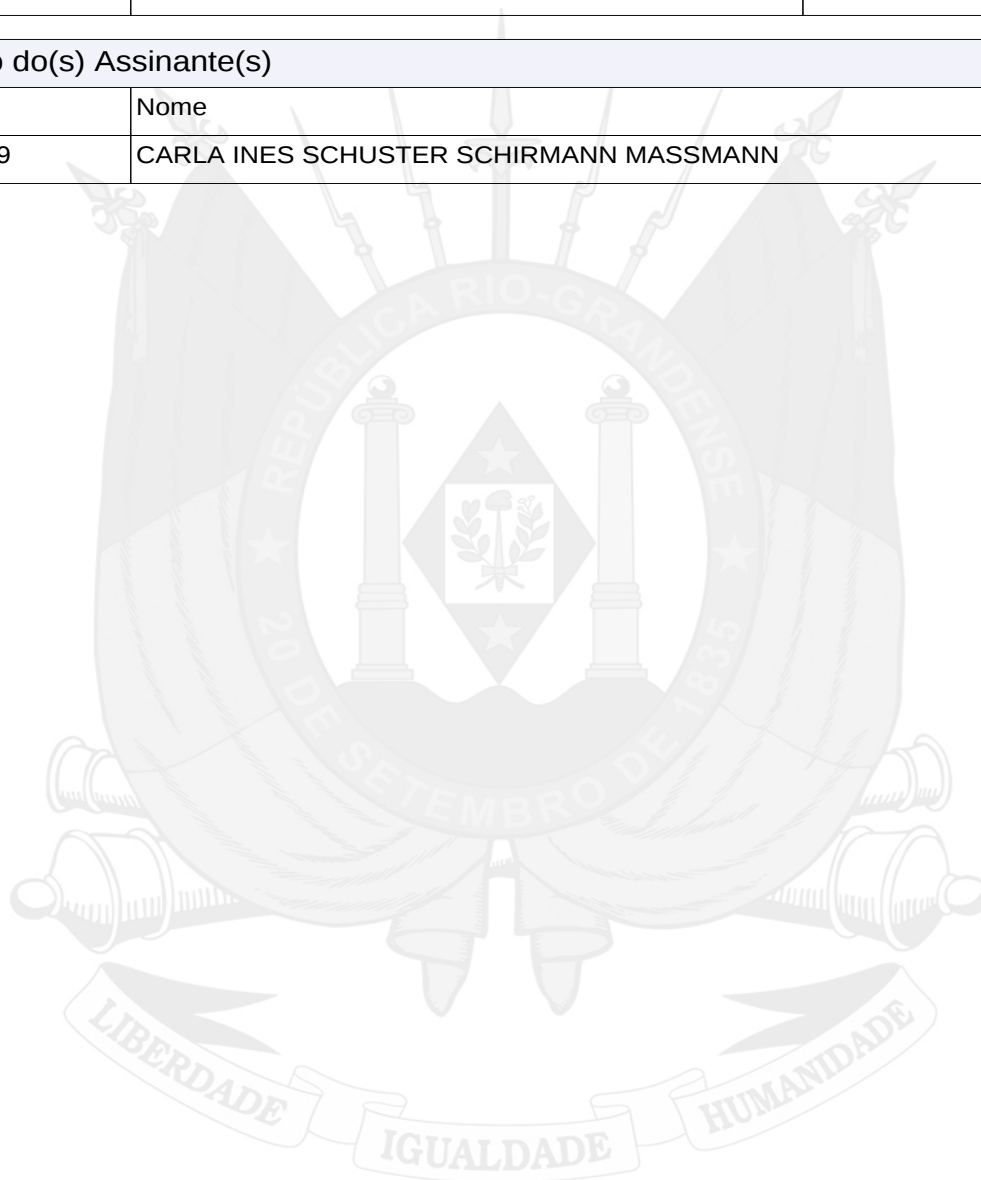
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.122-2	RSP2000012555	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

1. VOLMIR VIEIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, natural de Três De Maio/RS, nascido em 16/10/1970, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 1044725404, órgão expedidor SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 521.812.860-00, residente e domiciliada na Avenida Medianeira, nº 00313, São Francisco em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, neste ato representada por sua procuradora **CARLA INES SCHUSTER SCHIRMAN MASSMANN**, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, Contadora, Registrada no CRC/RS sob Nº **087150/O-8**, nascida em 13/12/1981, inscrita no CPF sob Nº 000.548.510-09 e portadora da Cédula de Identidade Civil sob Nº 1078099502 Expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Avenida Tucunduva, nº 17, Apto 04, na cidade de Horizontina/RS, CEP: 98.920-000, e;

2. VANDERLEI VIEIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, natural de Santa Rosa/RS, nascido em 25/08/1976, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 7053614363 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 766.814.160-04, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, neste ato representada por sua procuradora **CARLA INES SCHUSTER SCHIRMAN MASSMANN**, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, Contadora, Registrada no CRC/RS sob Nº **087150/O-8**, nascida em 13/12/1981, inscrita no CPF sob Nº 000.548.510-09 e portadora da Cédula de Identidade Civil sob Nº 1078099502 Expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Avenida Tucunduva, nº 17, Apto 04, na cidade de Horizontina/RS, CEP: 98.920-000, únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”**, com sede à Avenida Medianeira, Nº 00313, Sala 01, São Francisco em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, inscrito no CNPJ sob nº **22.783.106/0001-41**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul sob nº **43207811283**, em 03/07/2015, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A partir desta data, a sociedade altera seu endereço para a **Rua Rio Grande, n.º 190, Sala 01, Bairro Centro em Tres de Maio/RS, CEP: 98.910-000.**

SEGUNDA – A partir desta data a sociedade passa a explorar a atividade de:

- Promotora de vendas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;



- Fotocopias;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Impressão de material para outros usos;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Serviços de pré-impressão;
- Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

TERCEIRA – O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é integralizado pelos sócios, na seguinte forma, R\$ 15.000,00(quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional e R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional, até dezembro de 2020, razão de suas participações, ficando doravante o capital social assim subscrito e distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Volmir Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

QUARTA – A partir desta data a administração da sociedade será exercida individualmente, pelo sócio **VANDERLEI VIEIRA DE GODOY**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos e móveis, mas no caso de venda de bens imóveis da sociedade é necessária a assinatura dos outros sócios.

QUINTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SEXTA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Decidem ainda, todos os sócios componentes, **consolidar** o Contrato Social, que passa doravante a ter única e seguinte redação.



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.”** e sob o nome fantasia de **“VITALE GESTÃO COMERCIAL”**, com sede à Rua Rio Grande, Nº 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio - RS, CEP: 98910-000.

II – DA ATIVIDADE

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- Promotora de vendas;
- Comércio varejista de artigos de papelaria;
- Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- Comércio varejista de moveis;
- Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- Comércio varejista de livros;
- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- Fotocopias;
- Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- Comércio atacadista de embalagens;
- Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- Impressão de material para outros usos;
- Impressão de material para uso publicitário;
- Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- Serviços de encadernação e plastificação;
- Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- Serviços de pré-impressão;
- Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos.

III – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de junho de 2015**, com prazo de duração **Indeterminado**.

IV - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social que era de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a ser de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), cujo aumento de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), é integralizado pelos sócios, na



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

seguinte forma, R\$ 15.000,00(quinze mil reais), neste ato, em moeda corrente nacional e R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) a integralizar em moeda corrente nacional, até dezembro de 2020, razão de suas participações, ficando doravante o capital social assim subscrito e distribuído entre os sócios:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Volmir Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

V - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida individualmente, pelo sócio **Vanderlei Vieira De Godoy**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos e móveis, mas no caso de venda de bens imóveis da sociedade é necessária a assinatura de sócios.

VI - DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que labutarem na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, previamente fixada e de acordo com as leis vigentes.

VII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII - DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E SEU DESTINO

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que o resultado apurado tomará o seguinte destino:

- Se lucros, serão distribuídos ou capitalizados na proporção das quotas de cada sócio;
- Se prejuízos, serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. A empresa, por deliberação dos sócios que representem a maioria representativa de mais da metade do capital social, e a teor da faculdade prevista na legislação vigente, poderá distribuir lucros apurados em balanços intermediários.

IX - DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital,



designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§1º. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§2º. As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

§3º. Dispensa os sócios a necessidade de arquivamento das atas na Junta Comercial.

§4º A convocação para reunião e/ou assembleia de sócios deverá ser feita com antecedência, mínima de 10 (dez) dias, e será pessoalmente ou via correio, com aviso de recebimento.

X – DA RETIRADA DE SÓCIOS.

a) DA CEDÊNCIA DE QUOTAS.

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§2º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas de capital deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo, que os demais sócios terão para exercer o direito de preferência.

§3º. O sócio que se retirar da sociedade terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim.

b) DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

A exclusão de sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou do contrato social da sociedade, será feita por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que conte com a presença de sócios que correspondam a mais de cinquenta por cento do capital social.

§1º. Aprovada a exclusão do sócio, a ata será levada a registro no órgão competente.

§2º. O sócio excluído terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim, deduzindo-se do valor apurado, se for o caso, os prejuízos a que deu causa.

c) DA SUCESSÃO POR MORTE.

Pela morte de um dos sócios, a critério dos sócios remanescentes, poderá ou não ser dissolvida a sociedade.



§1º. Os sócios remanescentes têm o direito de aceitar como sócios os herdeiros, ou pagar-lhes o direito havido por sucessão.

§2º. No caso de liquidação da quota social do sócio falecido, os herdeiros e sucessores receberão um crédito correspondente ao valor do patrimônio líquido proporcional a quota pertencente ao finado, apurada em Balanço especialmente feito para este fim.

XI - DAS ADAPTAÇÕES SOCIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII - DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita por suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação especial que se aplicar ao caso.

XIV – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Três De Maio/RS, para dirimir eventuais dúvidas acerca deste, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente alteração passa a vigorar a partir de 20 de janeiro de 2020, e por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em via única de igual teor e forma.

Três de Maio/RS, 20 de janeiro de 2020.

Volmir Vieira De Godoy

Sócio

Representado por: Carla Ines Schuster Schirmann
Massmann

Vanderlei Vieira De Godoy

Sócio Administrador

Representado por: Carla Ines Schuster Schirmann
Massmann



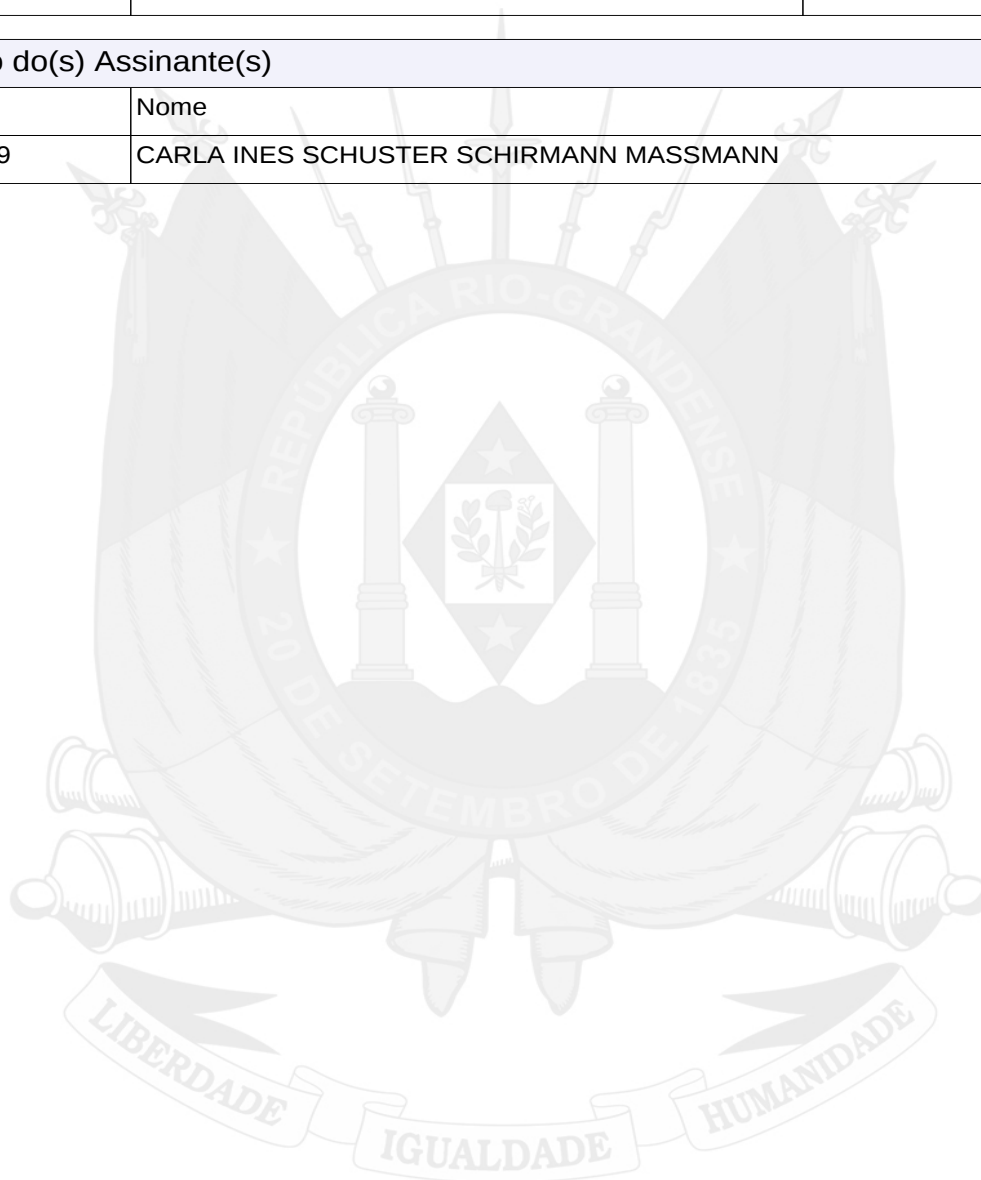
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.122-2	RSP2000012555	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 9/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VANDERLEI VIEIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, natural de Santa Rosa/RS, nascido em 25/08/1976, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 7053614363 emitida pela SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 766.814.160-04, residente e domiciliada na Rua Osvaldo Cruz, n.º 1330, Bairro Planalto em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000.

OUTORGADO: CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, Contadora, Registrada no CRC/RS sob N.º 087150/O-8, nascida em 13/12/1981, inscrita no CPF sob N.º 000.548.510-09 e portadora da Cédula de Identidade Civil sob N.º 1078099502 Expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Avenida Tucunduva, n.º 17, Apto 04, na cidade de Horizontina/RS CEP: 98.920-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para proceder constituição de filial, alteração contratual, admitir sócios, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, reduzir capital social, alterar atividades econômicas, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alterar nome empresarial, consolidar contrato social, enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, rerratificar, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, representá-lo, perante a Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Três de Maio/RS, 08 de janeiro de 2020.

TOMASI

Vanderlei Vieira de Godoy
VANDERLEI VIEIRA DE GODOY

- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3 emitido por entidade credenciada.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o n.º 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe n.º do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves
CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

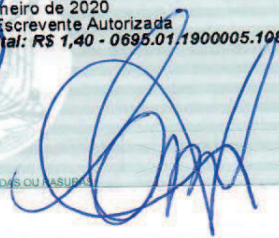


TABELIONATO TOMASI - Serviços Notariais
 Av. Unguini, 50 - Sala 04 - Centro - Três de Maio - RS - CEP: 98910.000
Paulo Ricardo Tomasi - Tabelião - Fone/Fax: (55) 3535.1202



Reconheço **AUTENTICA** a firma de Vanderlei Vieira de Godoy, assinada na presença. Dou fé.
 Em testemunho da verdade
 Três de Maio, 03 de janeiro de 2020
 Caroline Viana Camêro - Escrevente Autorizada
 Emol: R\$ 7,40 + Selo digital: R\$ 1,40 - 0695.01.1900005.10858

Tabelionato Tomasi
 TRÊS DE MAIO - RS
 Paulo Ricardo Tomasi
 Tab. e Of. de Registro Civil
 Maria do Carmo Tomasi
 Tabela Substituta




 VANDERLEI VIEIRA DE GODOY



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


 CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
 SECRETÁRIO-GERAL



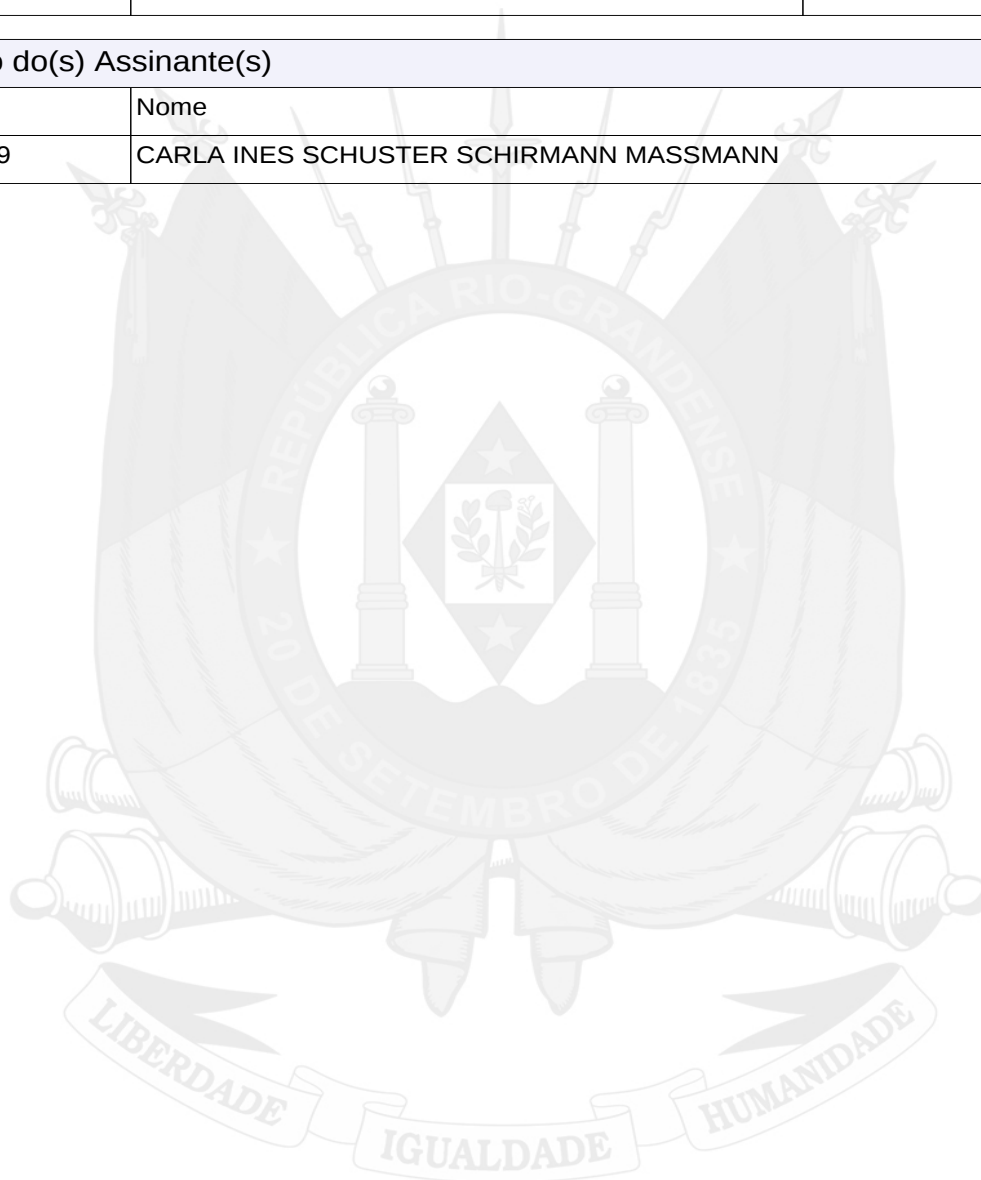
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.122-2	RSP2000012555	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/18

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: VOLMIR VIEIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, natural de Três De Maio/RS, nascido em 16/10/1970, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 1044725404, órgão expedidor SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 521.812.860-00, residente e domiciliada na Avenida Medianeira, nº 313, Bairro São Francisco em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000.

OUTORGADO: CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, Contadora, Registrada no CRC/RS sob Nº **087150/O-8**, nascida em 13/12/1981, inscrita no CPF sob Nº 000.548.510-09 e portadora da Cédula de Identidade Civil sob Nº 1078099502 Expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Avenida Tucunduva, nº 17, Apto 04, na cidade de Horizontina/RS CEP: 98.920-000.

Por este instrumento particular, o OUTORGANTE constitui procurador o OUTORGADO, a quem confere poderes específicos para proceder constituição de filial, alteração contratual, admitir sócios, subscrever e integralizar capital social, nomear administrador sócio ou não sócio, ceder, adquirir, comprar, vender e transferir quotas sociais a título gratuito ou oneroso para si (se for o caso) ou para terceiros, dar quitação, aumentar capital social, reduzir capital social, alterar atividades econômicas, alterar objeto social, alterar endereço de empresa, proceder abertura, alterar nome empresarial, consolidar contrato social, enquadramento de porte de micro ou pequena empresa, declarar que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada, rerratificar, bem como assinar física ou digitalmente por meio de certificação digital os respectivos atos e outros documentos necessários à efetivação do ato a ser apresentado a arquivamento na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, assinar livros e arquivamento de livros na Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul, representa-lo, perante a Junta Comercial Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul.

Três de Maio/RS, 02 de janeiro de 2020.


TOMASI
VOLMIR VIEIRA DE GODOY



- O instrumento de procuração não poderá ter data posterior ao ato.
- O Reconhecimento da firma do representante legal da Outorgante junto ao Tabelionato de Notas será somente por autenticidade.
- Para a prática de tais atos, o Outorgado deverá assinar digitalmente a documentação, com certificado digital, de segurança mínima tipo A3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL



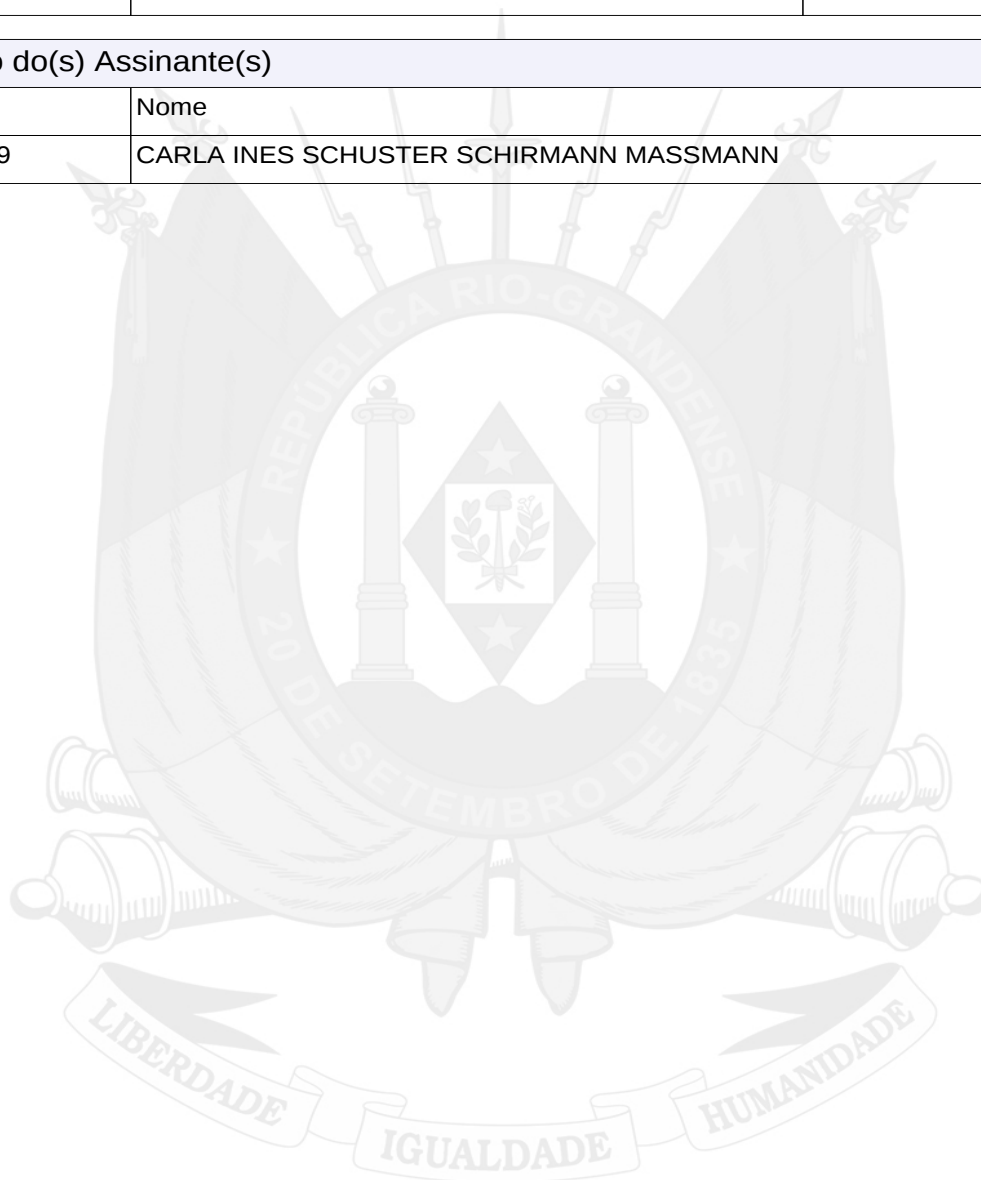
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.122-2	RSP2000012555	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/18

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO REGISTRO DIGITAL NA JUCISRS

Eu, **CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN**, brasileira, casada em Comunhão Universal de Bens, Contadora, Registrada no CRC/RS sob N° 087150/O-8, inscrita no CPF sob N° 000.548.510-09 e portadora da Cédula de Identidade Civil sob N° 1078099502 Expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada a Avenida Tucunduva, nº 17, Apto 04, na cidade de Horizontina/RS CEP: 98.920-00000, **DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI,** que os documentos em papel digitalizados apresentados ao presente protocolo de registro digital na Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul – **JUCISRS - SÃO VERDADEIROS E CONFEREM COM OS RESPECTIVOS ORIGINAIS.**

Tres de Maio/RS, 20 de janeiro de 2020.

Carla Ines Schuster Schirmann Massmann

Assinado digitalmente por certificação A3



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 15/18



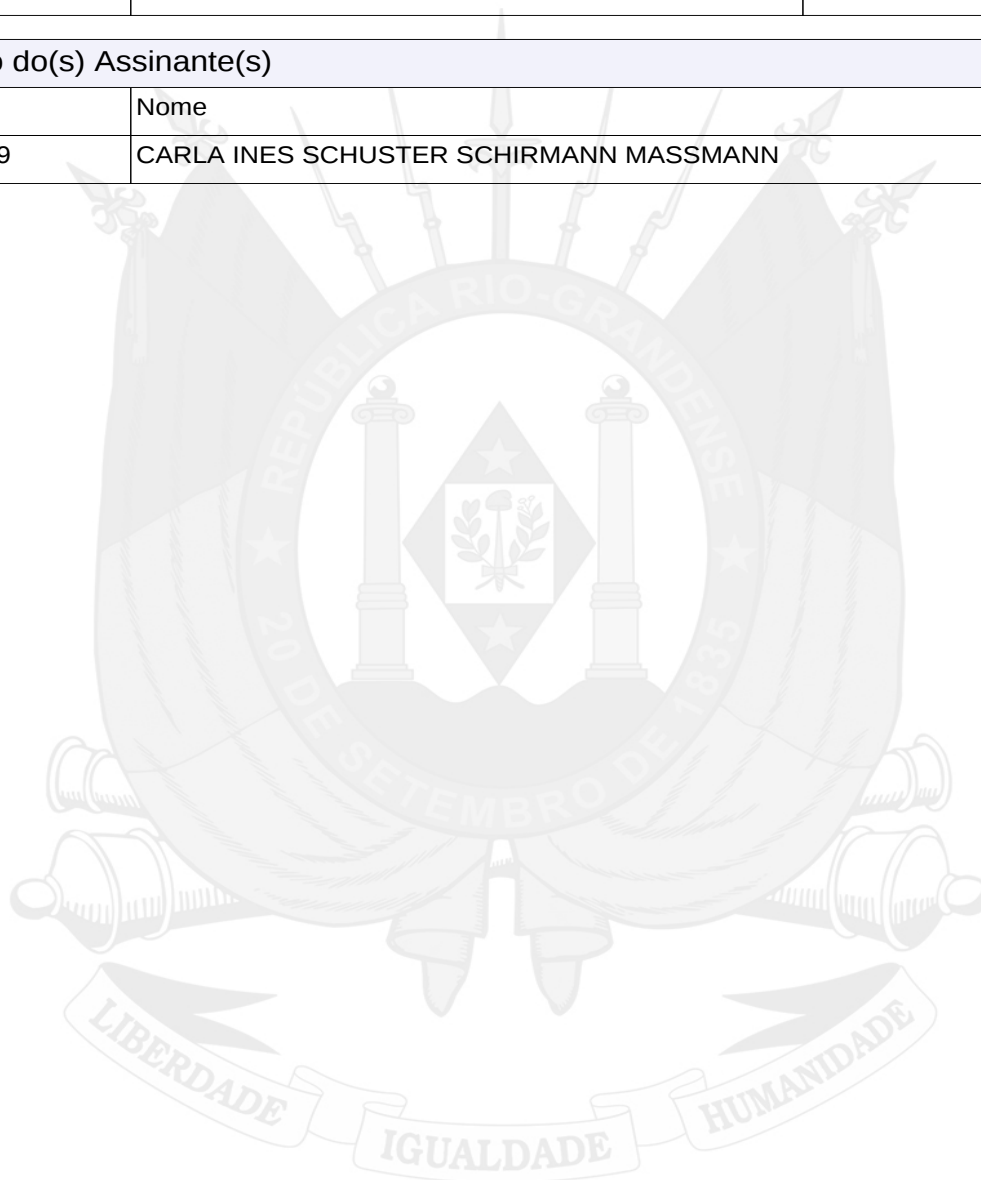
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/035.122-2	RSP2000012555	27/01/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN



Página 1 de 1



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.

CARLOS VICENTE BERNARDONI GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 16/18



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, de NIRE 4320781128-3 e protocolado sob o número 20/035.122-2 em 27/01/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 5286300, em 28/01/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele Patricia Borgmann.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<http://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
000.548.510-09	CARLA INES SCHUSTER SCHIRMANN MASSMANN

Porto Alegre, terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Documento assinado eletronicamente por Daniele Patricia Borgmann, Servidor(a) Público(a), em 28/01/2020, às 12:34 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](http://portal.de.servicos.da.jucisrs) informando o número do protocolo 20/035.122-2.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES



Porto Alegre. terça-feira, 28 de janeiro de 2020



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 5286300 em 28/01/2020 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , Nire 43207811283 e protocolo 200351222 - 27/01/2020. Autenticação: EDB7AFDFBFE39665B7DAC39BCCDA28B378AE620. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 20/035.122-2 e o código de segurança eFF5. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 28/01/2020 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves Secretário-Geral.


CARLOS GONÇALVES
SECRETÁRIO-GERAL

 Ministério da Economia Secretaria de Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) 43207811283	Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul				
Nome: <u>VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA</u> (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)				
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:			Nº FCN/REMP  RSP2300247156	
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2221	1	ALTERACAO DO TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
TRES DE MAIO Local		Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
11 Julho 2023 Data		Nome: _____ Assinatura: _____ Telefone de Contato: _____		
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA				
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): ☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável			☐ SIM _____ _____ _____ _____ ☐ NÃO / / _____ Data Responsável	
Processo em Ordem À decisão / / _____ Data Responsável				
DECISÃO SINGULAR				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ / _____ Data Responsável				
DECISÃO COLEGIADA				
☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)				
2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência				
☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.				
☐ Processo indeferido. Publique-se.				
/ / _____ Data Vogal Vogal Vogal				
Presidente da _____ Turma				
OBSERVAÇÕES				





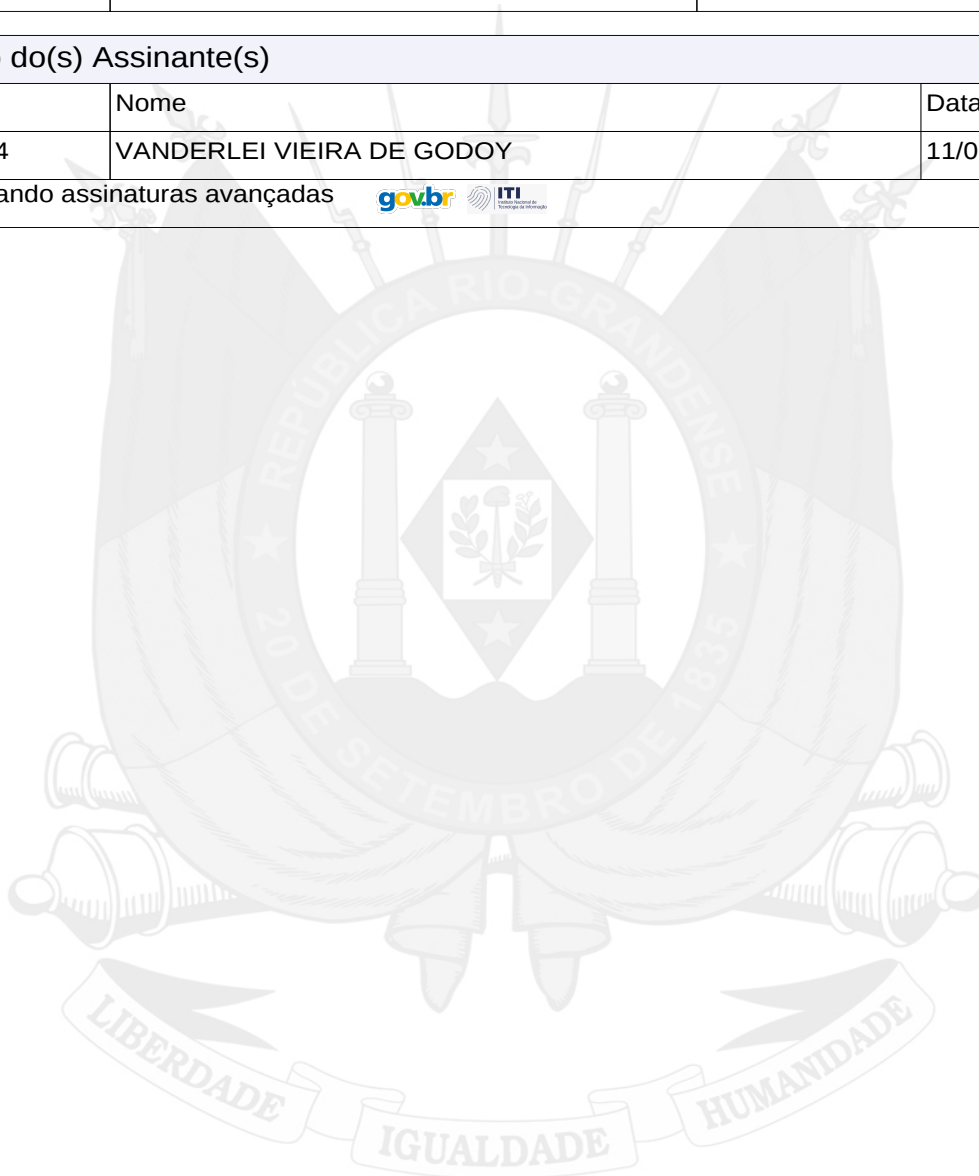
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/245.129-0	RSP2300247156	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9055396 em 14/07/2023 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 232451290 - 11/07/2023. Autenticação: 3632C4BBA88E54A2E54F593D7333BE96A122CB84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.129-0 e o código de segurança DJUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

1. VOLMIR VIEIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, natural de Três De Maio/RS, nascido em 16/10/1970, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 1044725404, órgão expedidor SSP/RS e inscrita no CPF sob n.º 521.812.860-00, residente e domiciliada na Avenida Medianeira, nº 00313, São Francisco em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, e;

2. VANDERLEI VIEIRA DE GODOY, brasileiro, solteiro, natural de Santa Rosa/RS, nascido em 25/08/1976, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 7053614363 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 766.814.160-04, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”** e nome Fantasia **“VITALE GESTÃO COMERCIAL”**, com sede à Rua Rio Grande, Nº 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, inscrito no CNPJ sob nº **22.783.106/0001-41**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul sob nº **43207811283**, em 03/07/2015 e última alteração registrada sob n. 5286300 em 28/01/2020, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – Neste ato e data, altera-se o nome fantasia para **“VITALE COMERCIAL”**.

SEGUNDA – Neste ato e data, a sociedade passa a explorar as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista de moveis;
- ✓ Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista de livros;
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ Fotocopias;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;



- ✓ Serviços de pré-impressão;
- ✓ Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ Comércio atacadista de materiais de construção;
- ✓ Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras;
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, minimercado;
- ✓ Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

TERCEIRA – Neste ato e data, o sócio **VOLMIR VIEIRA DE GODOY**, qualificado anteriormente, vende e transfere a totalidade da sua participação do capital social, equivalente a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que representa 50% (cinquenta por cento) do total do capital social da sociedade, para o sócio, **VANDERLEI VIEIRA DE GODOY**, qualificado anteriormente, de cujo preço dá quitação em face de ajuste particular entre as partes.

QUARTA – Diante da venda e transferência, anteriormente exposta, o capital social da sociedade que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscritas e já integralizadas, ficam distribuídas da seguinte forma:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

QUINTA – A partir desta data a administração da sociedade será exercida individualmente, pelo sócio **VANDERLEI VIEIRA DE GODOY**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em



negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos, bens móveis e imóveis.

SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Decidem ainda, todos os sócios componentes, **consolidar** o Contrato Social, que passa doravante a ter única e seguinte redação.

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de “**VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.**” e sob o nome fantasia de “**VITALE COMERCIAL**”, com sede à Rua Rio Grande, Nº 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio - RS, CEP: 98910-000.

II – DA ATIVIDADE

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista de moveis;
- ✓ Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista de livros;
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ Fotocópias;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

- ✓ Serviços de pré-impressão;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ Comércio atacadista de materiais de construção;
- ✓ Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras;
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, minimercado;
- ✓ Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

III – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de junho de 2015**, com prazo de duração **Indeterminado**.

IV – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

V – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida individualmente, pelo sócio **Vanderlei Vieira De Godoy**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos e móveis, mas no caso de venda de bens



imóveis da sociedade é necessária a assinatura de sócios.

VI – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que labutarem na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, previamente fixada e de acordo com as leis vigentes.

VII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

VIII – DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E SEU DESTINO

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que o resultado apurado tomará o seguinte destino:

- a) Se lucros, serão distribuídos ou capitalizados na proporção das quotas de cada sócio;
- b) Se prejuízos, serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas.

Parágrafo Único. A empresa, por deliberação dos sócios que representem a maioria representativa de mais da metade do capital social, e a teor da faculdade prevista na legislação vigente, poderá distribuir lucros apurados em balanços intermediários.

IX – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/dstituição de administrador, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§1º. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§2º. As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

§3º. Dispensa os sócios a necessidade de arquivamento das atas na Junta Comercial.

§4º A convocação para reunião e/ou assembleia de sócios deverá ser feita com antecedência, mínima de 10 (dez) dias, e será pessoalmente ou via correio, com aviso de recebimento.

X – DA RETIRADA DE SÓCIOS.

a) DA CEDÊNCIA DE QUOTAS.

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a

alteração contratual pertinente.

§1º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§2º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas de capital deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo, que os demais sócios terão para exercer o direito de preferência.

§3º. O sócio que se retirar da sociedade terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim.

b) DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

A exclusão de sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou do contrato social da sociedade, será feita por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que conte com a presença de sócios que correspondam a mais de cinquenta por cento do capital social.

§1º. Aprovada a exclusão do sócio, a ata será levada a registro no órgão competente.

§2º. O sócio excluído terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim, deduzindo-se do valor apurado, se for o caso, os prejuízos a que deu causa.

c) DA SUCESSÃO POR MORTE.

Pela morte de um dos sócios, a critério dos sócios remanescentes, poderá ou não ser dissolvida a sociedade.

§1º. Os sócios remanescentes têm o direito de aceitar como sócios os herdeiros, ou pagarlhes o direito havido por sucessão.

§2º. No caso de liquidação da quota social do sócio falecido, os herdeiros e sucessores receberão um crédito correspondente ao valor do patrimônio líquido proporcional a quota pertencente ao finado, apurada em Balanço especialmente feito para este fim.

XI – DAS ADAPTAÇÕES SOCIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XII – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita por suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIII – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação especial que se aplicar ao caso.

XIV – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Três De Maio/RS, para dirimir eventuais dúvidas acerca deste, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XV – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente alteração passa a vigorar a partir de 02 de maio de 2023, e por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em via única de igual teor e forma.

Três de Maio/RS, 02 de maio de 2023.

Volmir Vieira De Godoy
Sócio retirante.

Vanderlei Vieira De Godoy
Sócio Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/245.129-0	RSP2300247156	11/07/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
521.812.860-00	VOLMIR VIEIRA DE GODOY	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9055396 em 14/07/2023 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 232451290 - 11/07/2023. Autenticação: 3632C4BBA88E54A2E54F593D7333BE96A122CB84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.129-0 e o código de segurança DJUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, de CNPJ 22.783.106/0001-41 e protocolado sob o número 23/245.129-0 em 11/07/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 9055396, em 14/07/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Volmar Catapan.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
521.812.860-00	VOLMIR VIEIRA DE GODOY	11/07/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/07/2023



Documento assinado eletronicamente por Volmar Catapan, Servidor(a) Público(a), em 14/07/2023, às 09:48.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 23/245.129-0.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9055396 em 14/07/2023 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 232451290 - 11/07/2023. Autenticação: 3632C4BBA88E54A2E54F593D7333BE96A122CB84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.129-0 e o código de segurança DJUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

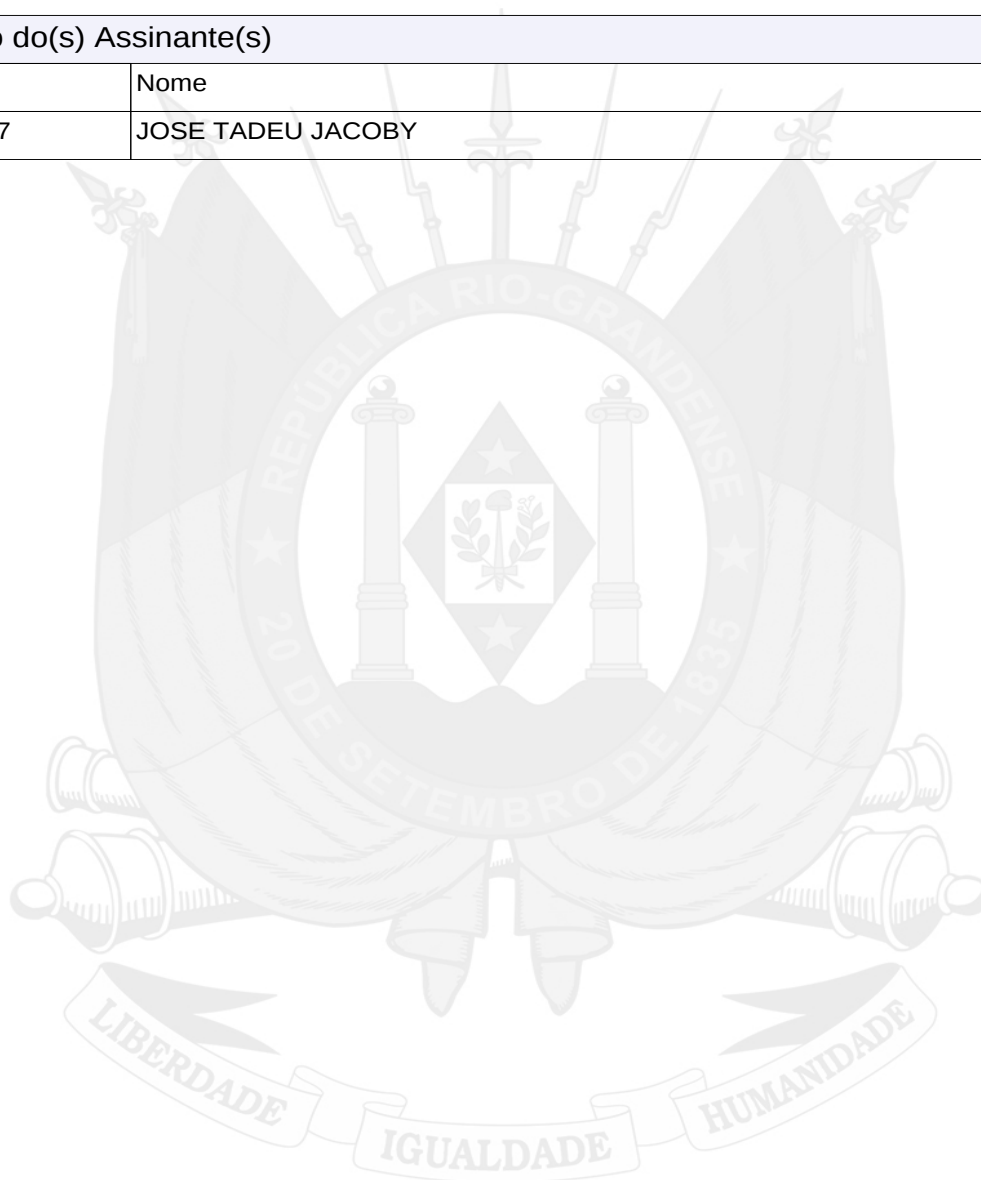


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 14 de julho de 2023



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 9055396 em 14/07/2023 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , CNPJ 22783106000141 e protocolo 232451290 - 11/07/2023. Autenticação: 3632C4BBA88E54A2E54F593D7333BE96A122CB84. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 23/245.129-0 e o código de segurança DJUw Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/07/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



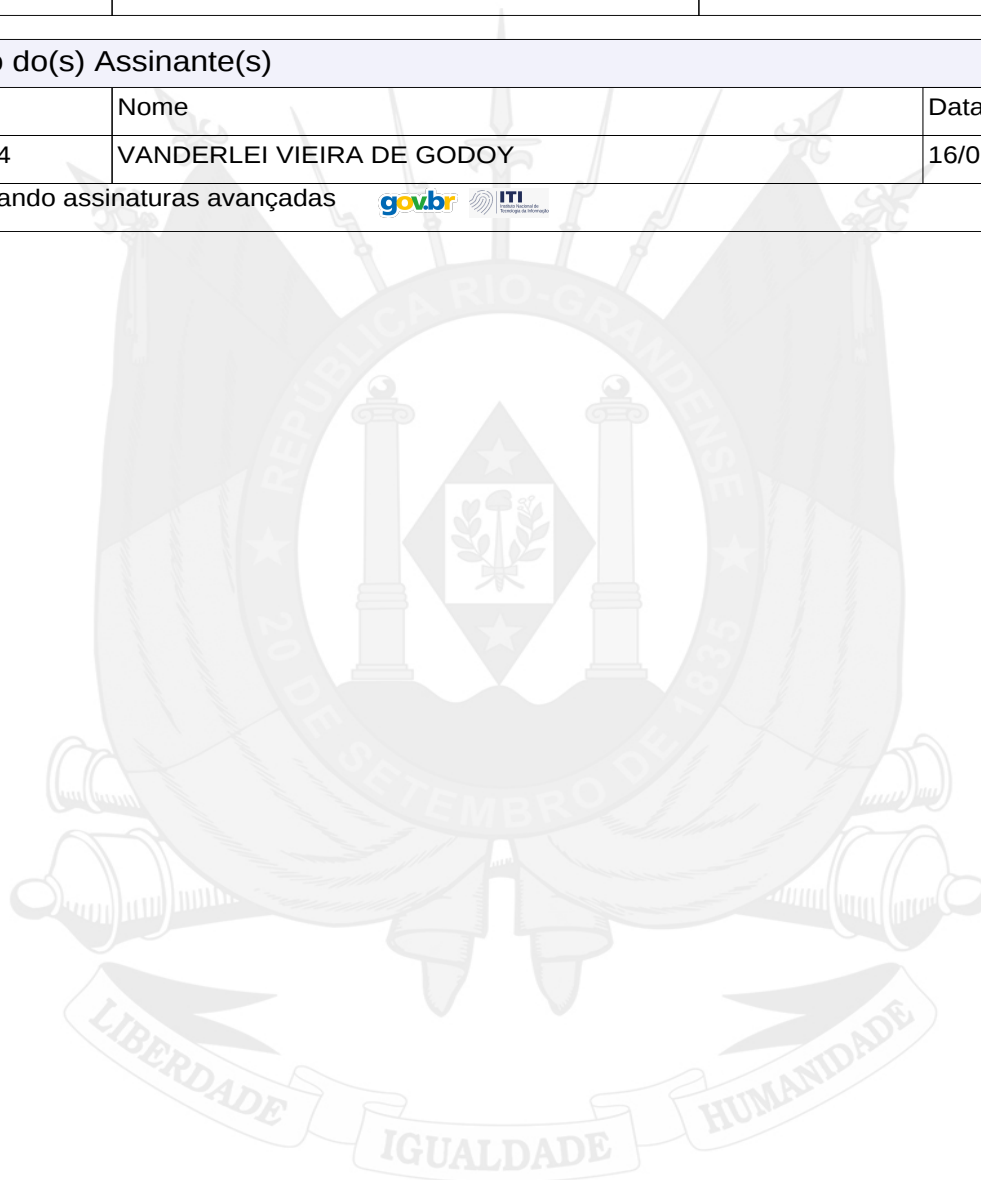
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.853-1	RSP2500012631	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	16/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10839773 em 17/01/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 250138531 - 14/01/2025. Autenticação: 45602E17CE228BA76FB0C0806E762B37E7C77F9E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/013.853-1 e o código de segurança JWGI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

1. VANDERLEI VIEIRA DE GODOY, brasileiro, Solteiro em União Estável na Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1976, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 7053614363 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 766.814.160-04, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, n.º 190, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, único sócio da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”** e nome Fantasia **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Rio Grande, N.º 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, inscrito no CNPJ sob n.º **22.783.106/0001-41**, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul sob n.º **43207811283**, em 03/07/2015 e última alteração registrada sob n.º 9055396 em 14/07/2023, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A sociedade resolve abrir uma filial sob a denominação social de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”** e nome Fantasia **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Eliane Souza Rosa, n.305, Sala 01, Bairro Sans Souci em Eldorado Do Sul/RS, CEP: 92.990-000, passando a explorar as seguintes atividades econômicas: Promotora de vendas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Fotocopias; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Impressão de material para outros usos; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras; Comércio varejista de mercadorias, minimercado; Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.



SEGUNDA – Neste ato e data, a sociedade passa a explorar as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista de moveis;
- ✓ Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista de livros;
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ Fotocopias;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Serviços de pré-impressão;
- ✓ Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ Comércio atacadista de materiais de construção;
- ✓ Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras;
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, minimercado;
- ✓ Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos;



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ Fabricação de móveis com predominância em MDF.

TERCEIRA – Neste ato e data, o sócio **VANDERLEI VIEIRA DE GODOY**, qualificado anteriormente, vende e transfere parte da sua participação do capital social, equivalente a **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), que representa 50% (cinquenta por cento) do total do capital social da sociedade, para a sócia, ora admitida, **ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT**, brasileira, Solteira em União Estável na Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/03/1979, empresária, portador da carteira de habilitação n.º 00228371795 emitida pelo Detran/RS e inscrito no CPF sob n.º 964.227.500-72, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, de cujo preço dá quitação em face de ajuste particular entre as partes.

QUARTA – Diante da venda e transferência, anteriormente exposta, o capital social da sociedade que é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real), subscritas e já integralizadas, ficam distribuídas da seguinte forma:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Elisangela Martini Bornholdt	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

QUINTA – A partir desta data a administração da sociedade será exercida individualmente, pelo sócio **VANDERLEI VIEIRA DE GODOY**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos, bens móveis e imóveis.

SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

SÉTIMA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Decidem ainda, todos os sócios componentes, **consolidar** o Contrato Social, que passa doravante a ter única e seguinte redação.

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.”** e sob o nome fantasia de **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Rio Grande, Nº 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, inscrito no sob nº **22.783.106/0001-41**.



II – DA FILIAL

A sede social da sociedade **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”** e nome Fantasia **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Eliane Souza Rosa, n.305, Sala 01, Bairro Sans Souci em Eldorado Do Sul/RS, CEP: 92.990-000, passando a explorar as seguintes atividades econômicas: Promotora de vendas; Comércio varejista de artigos de papelaria; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comercio atacadista de equipamentos de informática; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de moveis; Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico; Comércio varejista de livros; Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos; Fotocópias; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de embalagens; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Impressão de material para outros usos; Impressão de material para uso publicitário; Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas; Serviços de encadernação e plastificação; Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório; Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação; Serviços de pré-impressão; Edição integrada a impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio atacadista de material elétrico; Comércio atacadista de materiais de construção; Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras; Comércio varejista de mercadorias, minimercado; Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; Comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho.

III – DA ATIVIDADE

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria;
- ✓ Comercio atacadista de equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática;
- ✓ Comércio varejista de moveis;



- ✓ Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio varejista de livros;
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;
- ✓ Fotocopias;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática;
- ✓ Comércio atacadista de embalagens;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Impressão de material para outros usos;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário;
- ✓ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação;
- ✓ Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação;
- ✓ Serviços de pré-impressão;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas;
- ✓ Comércio atacadista de material elétrico;
- ✓ Comércio atacadista de materiais de construção;
- ✓ Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras;
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, minimercado;
- ✓ Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines;
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho;
- ✓ Fabricação de móveis com predominância em MDF.

IV – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de junho de 2015**, com prazo de duração **Indeterminado**.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

quotas), no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Elisangela Martini Bornholdt	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida individualmente, pelo sócio **Vanderlei Vieira De Godoy**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos e móveis, mas no caso de venda de bens imóveis da sociedade é necessária a assinatura de sócios.

VII – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que labutarem na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, previamente fixada e de acordo com as leis vigentes.

VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

IX – DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E SEU DESTINO

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que o resultado apurado tomará o seguinte destino:

- a) Se lucros, serão distribuídos ou capitalizados na proporção das quotas de cada sócio;
- b) Se prejuízos, serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro. A empresa, por deliberação do sócio e a teor da faculdade prevista na legislação vigente, poderá distribuir lucros em balanços intermediários e intercalares.

Parágrafo segundo: É permitida também a distribuição antecipada de lucros, por conta de exercício não encerrado, poderão ser pagos a qualquer tempo, desde que limitado a, no máximo, três pagamentos mensais.

X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos



relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§1º. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§2º. As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

§3º. Dispensa os sócios a necessidade de arquivamento das atas na Junta Comercial.

§4º A convocação para reunião e/ou assembleia de sócios deverá ser feita com antecedência, mínima de 10 (dez) dias, e será pessoalmente ou via correio, com aviso de recebimento.

XI – DA RETIRADA DE SÓCIOS.

a) DA CEDÊNCIA DE QUOTAS.

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§2º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas de capital deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo, que os demais sócios terão para exercer o direito de preferência.

§3º. O sócio que se retirar da sociedade terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim.

b) DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

A exclusão de sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou do contrato social da sociedade, será feita por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que conte com a presença de sócios que correspondam a mais de cinquenta por cento do capital social.

§1º. Aprovada a exclusão do sócio, a ata será levada a registro no órgão competente.

§2º. O sócio excluído terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim, deduzindo-se do valor apurado, se for o caso, os prejuízos a que deu causa.

c) DA SUCESSÃO POR MORTE.

Pela morte de um dos sócios, a critério dos sócios remanescentes, poderá ou não ser dissolvida a sociedade.

§1º. Os sócios remanescentes têm o direito de aceitar como sócios os herdeiros, ou pagarlhes o direito havido por sucessão.

§2º. No caso de liquidação da quota social do sócio falecido, os herdeiros e sucessores receberão um crédito correspondente ao valor do patrimônio líquido proporcional a quota pertencente



ao finado, apurada em Balanço especialmente feito para este fim.

XII – DAS ADAPTAÇÕES SOCIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita por suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação especial que se aplicar ao caso.

XV – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Tres De Maio/RS, para dirimir eventuais dúvidas acerca deste, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente alteração passa a vigorar a partir de 08 de janeiro de 2025, e por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em via única de igual teor e forma.

Três de Maio/RS, 08 de janeiro de 2025.

Elisangela Martini Bornholdt
Sócia.

Vanderlei Vieira De Godoy
Sócio Administrador.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/013.853-1	RSP2500012631	13/01/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.227.500-72	ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT	16/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	16/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10839773 em 17/01/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 250138531 - 14/01/2025. Autenticação: 45602E17CE228BA76FB0C0806E762B37E7C77F9E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/013.853-1 e o código de segurança JWGI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, de CNPJ 22.783.106/0001-41 e protocolado sob o número 25/013.853-1 em 14/01/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10839773, em 17/01/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Mario Ederich Filho.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	16/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.227.500-72	ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT	16/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	16/01/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 08/01/2025



Documento assinado eletronicamente por Mario Ederich Filho, Servidor(a) Público(a), em 17/01/2025, às 11:59.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/validacao) informando o número do protocolo 25/013.853-1.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10839773 em 17/01/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 250138531 - 14/01/2025. Autenticação: 45602E17CE228BA76FB0C0806E762B37E7C77F9E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/013.853-1 e o código de segurança JWGI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

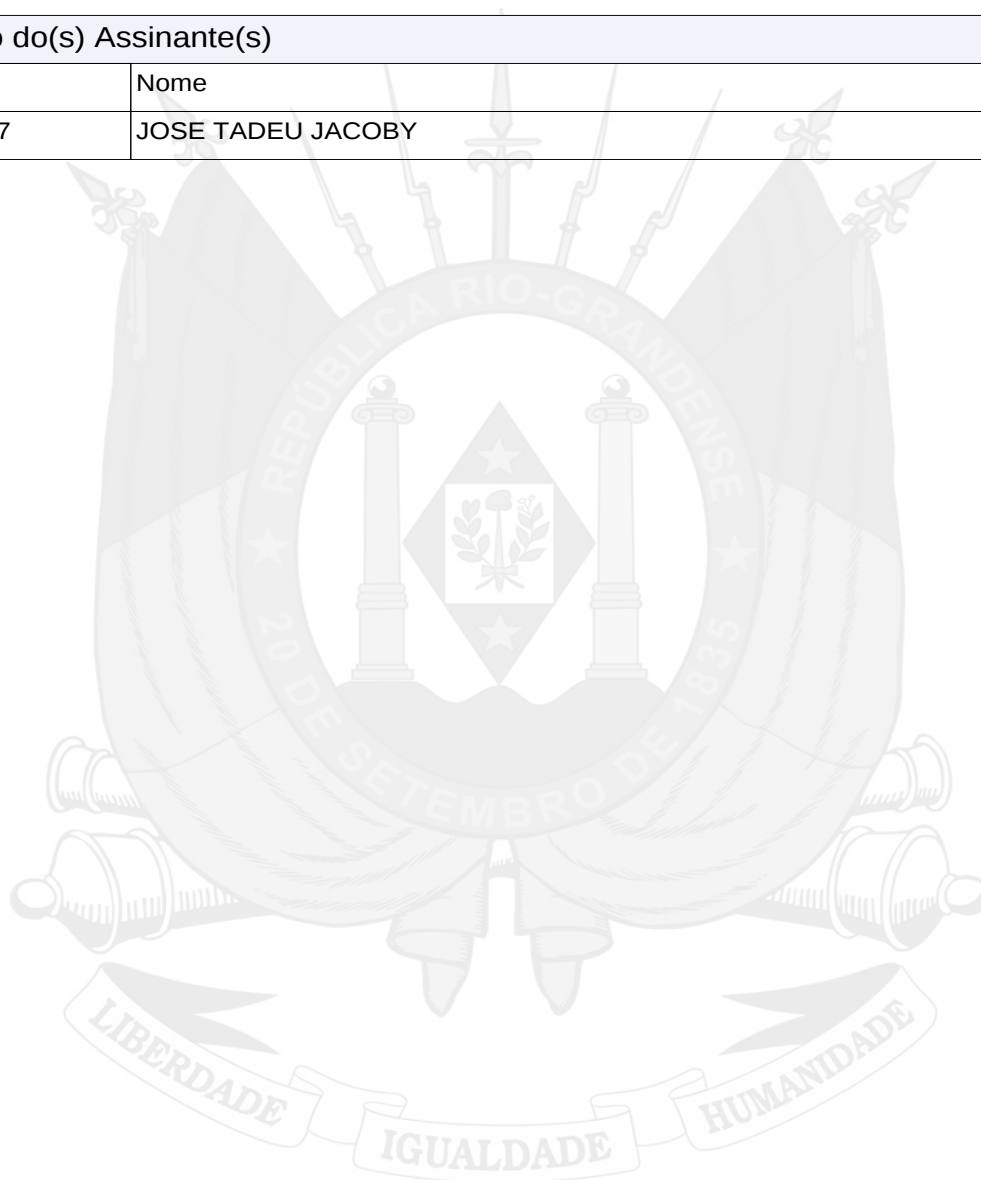


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 17 de janeiro de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10839773 em 17/01/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , CNPJ 22783106000141 e protocolo 250138531 - 14/01/2025. Autenticação: 45602E17CE228BA76FB0C0806E762B37E7C77F9E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/013.853-1 e o código de segurança JWGI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 25/013.853-1 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 10839773 em 17/01/2025 da empresa 4320781128-3 VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
4390228420-2	RUA ELIANE SOUZA ROSA 305 SALA 01 - BAIRRO SANS SOUCI CEP 92990-000 - ELDORADO DO SUL/RS

17 de jan de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 10839773 em 17/01/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , CNPJ 22783106000141 e protocolo 250138531 - 14/01/2025. Autenticação: 45602E17CE228BA76FB0C0806E762B37E7C77F9E. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/013.853-1 e o código de segurança JWGI Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/01/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 14/14



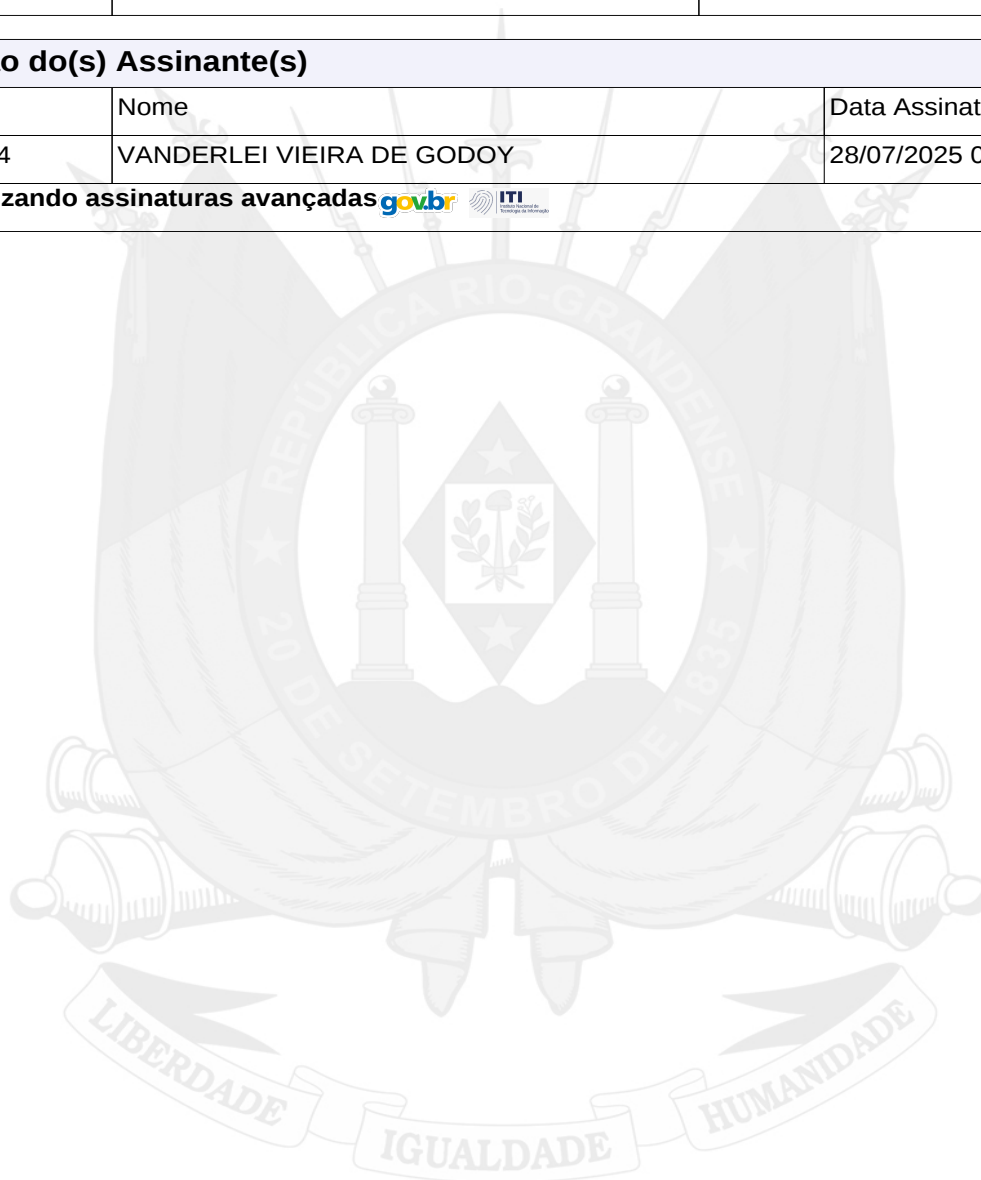
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/269.148-2	RSP2500283740	28/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	28/07/2025 09:54:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11181288 em 08/08/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 252691482 - 28/07/2025. Autenticação: FB4629193B28421A0AB62404B63BF9CC9E24D1B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/269.148-2 e o código de segurança ESi0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETARIO-GERAL

“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

1. **VANDERLEI VIEIRA DE GODOY**, Brasileiro, solteiro em União Estável na Comunhão Parcial de Bens, nascido em 25/08/1976, empresário, portador da cédula de identidade civil n.º 7053614363 emitida pela SSP/RS e inscrito no CPF sob n.º 766.814.160-04, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000,
 2. **ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT**, Brasileira, solteira em União Estável na Comunhão Parcial de Bens, nascida em 12/03/1979, empresária, portador da carteira de habilitação n.º 00228371795 emitida pelo Detran/RS e inscrito no CPF sob n.º 964.227.500-72, residente e domiciliada a Rua Rio Grande, nº 190, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000,
- únicos sócios da sociedade empresaria que gira sob a denominação social de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”** e nome Fantasia **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Rio Grande, Nº 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, inscrito no CNPJ sob nº 22.783.106/0001-41, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul sob nº 43207811283, em 03/07/2015 e última alteração registrada sob. nº 10839773 em 17/01/2025, resolvem de comum acordo alterar seu contrato social, mediante as seguintes cláusulas:

PRIMEIRA – A partir desta data a filial sob o nome empresarial de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.”** e sob o nome fantasia de **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Eliane Souza Rosa, n.305, Sala 01, Bairro Sans Souci em Eldorado Do Sul/RS, CEP: 92.990-000, inscrito sob nº 22.783.106/0002-22, passa a explorar as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas 7319.0.02;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751.2.01;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria 4761.0.03;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos para escritório 4789.0.07.

SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas. Decidem ainda, todos os sócios componentes, **consolidar** o Contrato Social, que passa doravante a ter única e seguinte redação.

I – DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

A sociedade girará sob o nome empresarial de **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA.”** e sob o nome fantasia de **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Rio Grande, Nº 190, Sala 01, Bairro Centro em Três De Maio/RS, CEP: 98.910-000, inscrito no sob nº 22.783.106/0001-41.

II – DA ATIVIDADE DA MATRIZ

A sociedade tem por objeto social as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas 7319.0.02;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria 4761.0.03;
- ✓ Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria 4647.8.01;



- ✓ Comercio atacadista de equipamentos de informática 4651.6.01;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751.2.01;
- ✓ Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 4751.2.02;
- ✓ Comércio varejista de moveis 4754.7.01;
- ✓ Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico 4759.8.99;
- ✓ Comércio varejista de livros 4761.0.01;
- ✓ Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 4763.6.01;
- ✓ Fotocopias 8219.9.01;
- ✓ Comércio atacadista de suprimentos para informática 4651.6.02;
- ✓ Comércio atacadista de embalagens 4686.9.02;
- ✓ Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico 4649.4.99;
- ✓ Impressão de material para outros usos 1813.0.99;
- ✓ Impressão de material para uso publicitário 1813.0.01;
- ✓ Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas 1811.3.02;
- ✓ Serviços de encadernação e plastificação 1822.9.01;
- ✓ Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório 3299.0.02;
- ✓ Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação 1822.9.99;
- ✓ Serviços de pré-impressão 1821.1.00;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 4646.0.02;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 4649.4.02;
- ✓ Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 4649.4.01;
- ✓ Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 4649.4.04;
- ✓ Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649.4.08;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso indústria; partes e peças 4663.0.00;
- ✓ Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 4665.6.00;
- ✓ Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 4672.9.00;
- ✓ Comércio atacadista de material elétrico 4673.7.00;
- ✓ Comércio atacadista de materiais de construção 4679.6.99;
- ✓ Comércio atacadista de dispensers para uso de higiene pessoal, brindes, fitas, pilhas, isopor, quadros e lousas escolares, bandeiras 4689.3.99;
- ✓ Comércio varejista de mercadorias, minimercado 4712.1.00;
- ✓ Loja de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 4713.0.02;
- ✓ Comércio varejista de artigos esportivos 4763.6.02;
- ✓ Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 4789.0.05;
- ✓ Comércio varejista de equipamentos para escritório 4789.0.07;
- ✓ Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 4642.7.02;
- ✓ Fabricação de móveis com predominância em MDF 3101.2.02.



“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”

CNPJ: 22.783.106/0001-41 – NIRE: 43207811283

III – DA FILIAL

A sede social da sociedade **“VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA”** e nome Fantasia **“VITALE COMERCIAL”**, com sede à Rua Eliane Souza Rosa, n.305, Sala 01, Bairro Sans Souci em Eldorado Do Sul/RS, CEP: 92.990-000, inscrito sob nº 22.783.106/0002-22, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande Do Sul sob nº **10839773** em 17/01/2025, passando a explorar as seguintes atividades econômicas:

- ✓ Promotora de vendas 7319.0.02;
- ✓ Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 4751.2.01;
- ✓ Comércio varejista de artigos de papelaria 4761.0.03;
- ✓ Comércio atacadista de equipamentos para escritório 4789.0.07.

IV – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em **08 de junho de 2015**, com prazo de duração **Indeterminado**.

V – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é composto de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil quotas), no valor nominal de 1,00 (um real), cada uma, totalmente subscrito e integralizado neste ato em moeda corrente nacional, assim distribuído ao sócio:

Nome do sócio	N.º Quotas	Valor Participação	Participação
Vanderlei Vieira De Godoy	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Elisangela Martini Bornholdt	25.000	R\$ 25.000,00	50,00 %
Totais	50.000	R\$ 50.000,00	100,00 %

VI – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida individualmente, pelo sócio **Vanderlei Vieira De Godoy**, para o qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objetivo social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da razão social em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: o administrador tem o poder geral para praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, inclusive a venda de veículos e móveis, mas no caso de venda de bens imóveis da sociedade é necessária a assinatura de sócios.

VII – DA REMUNERAÇÃO DOS SÓCIOS

Os sócios que labutarem na sociedade terão direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, previamente fixada e de acordo com as leis vigentes.

VIII – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



IX – DA APURAÇÃO DE RESULTADOS E SEU DESTINO

O exercício social será coincidente com o ano-calendário, terminando em 31 de dezembro de cada ano, quando será procedido o levantamento do balanço patrimonial e efetuada a apuração de resultados, em conformidade com as disposições legais pertinentes. Sendo que o resultado apurado tomará o seguinte destino:

- a) Se lucros, serão distribuídos ou capitalizados na proporção das quotas de cada sócio;
- b) Se prejuízos, serão suportados pelos sócios, também na proporção de suas quotas.

Parágrafo primeiro. A empresa, por deliberação do sócio e a teor da faculdade prevista na legislação vigente, poderá distribuir lucros em balanços intermediários e intercalares.

Parágrafo segundo: É permitida também a distribuição antecipada de lucros, por conta de exercício não encerrado, poderão ser pagos a qualquer tempo, desde que limitado a, no máximo, três pagamentos mensais.

X – DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações relativas à aprovação das contas do administrador, aumento/redução do capital, designação/destituição de administrador, modo de remuneração, pedido de recuperação judicial, distribuição de lucros, alteração contratual e fusão, cisão e incorporação, e outros assuntos relevantes para a sociedade, serão definidas na reunião de sócios.

§1º. A reunião dos sócios será realizada em qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios.

§2º. As deliberações serão aprovadas por $\frac{3}{4}$ do capital social, salvo nos casos em que a legislação exigir maior *quorum*.

§3º. Dispensa os sócios a necessidade de arquivamento das atas na Junta Comercial.

§4º A convocação para reunião e/ou assembleia de sócios deverá ser feita com antecedência, mínima de 10 (dez) dias, e será pessoalmente ou via correio, com aviso de recebimento.

XI – DA RETIRADA DE SÓCIOS.

a) DA CEDÊNCIA DE QUOTAS.

As Quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§1º. A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social, com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto a estes e à sociedade.

§2º. O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas de capital deverá comunicar a sua intenção aos demais sócios, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, prazo, que os demais sócios terão para exercer o direito de preferência.

§3º. O sócio que se retirar da sociedade terá direito a um crédito correspondente ao valor do

Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim.

b) DA EXCLUSÃO DE SÓCIOS.

A exclusão de sócio, que será aplicada em virtude de infração da Lei ou do contrato social da sociedade, será feita por decisão da Assembleia Geral especialmente convocada para este fim, desde que conte com a presença de sócios que correspondam a mais de cinquenta por cento do capital social.

§1º. Aprovada a exclusão do sócio, a ata será levada a registro no órgão competente.

§2º. O sócio excluído terá direito a um crédito correspondente ao valor do Patrimônio Líquido proporcional a sua quota, apurado em balanço especialmente feito para este fim, deduzindo-se do valor apurado, se for o caso, os prejuízos a que deu causa.

c) DA SUCESSÃO POR MORTE.

Pela morte de um dos sócios, a critério dos sócios remanescentes, poderá ou não ser dissolvida a sociedade.

§1º. Os sócios remanescentes têm o direito de aceitar como sócios os herdeiros, ou pagar-lhes o direito havido por sucessão.

§2º. No caso de liquidação da quota social do sócio falecido, os herdeiros e sucessores receberão um crédito correspondente ao valor do patrimônio líquido proporcional a quota pertencente ao finado, apurada em Balanço especialmente feito para este fim.

XII – DAS ADAPTAÇÕES SOCIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

XIII – DO DESIMPEDIMENTO DOS SÓCIOS

Os Administradores declaram sob penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, feita por suborno concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

XIV – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão tratados de acordo com o Livro II da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e pela legislação especial que se aplicar ao caso.

XV – DO FORO

Fica eleito o foro desta comarca de Tres De Maio/RS, para dirimir eventuais dúvidas acerca deste, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

XVI – DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente alteração passa a vigorar a partir de 02 de julho de 2025, e por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento lavrado em via única de igual teor e forma.

Três de Maio/RS, 02 de julho de 2025.

Elisangela Martini Bornholdt
Sócia.

Vanderlei Vieira De Godoy
Sócio Administrador.





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/269.148-2	RSP2500283740	28/07/2025

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
964.227.500-72	ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT	28/07/2025 10:33:26
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	28/07/2025 09:54:23
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11181288 em 08/08/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 252691482 - 28/07/2025. Autenticação: FB4629193B28421A0AB62404B63BF9CC9E24D1B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/269.148-2 e o código de segurança ESi0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, de CNPJ 22.783.106/0001-41 e protocolado sob o número 25/269.148-2 em 28/07/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11181288, em 08/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Carmen Lucia dos Santos Spiercart.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
766.814.160-04	VANDERLEI VIEIRA DE GODOY	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		
964.227.500-72	ELISANGELA MARTINI BORNHOLDT	28/07/2025
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 02/07/2025



Documento assinado eletronicamente por Carmen Lucia dos Santos Spiercart, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2025, às 10:29.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucisrs](https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/validacao) informando o número do protocolo 25/269.148-2.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11181288 em 08/08/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141 e protocolo 252691482 - 28/07/2025. Autenticação: FB4629193B28421A0AB62404B63BF9CC9E24D1B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/269.148-2 e o código de segurança ESi0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL

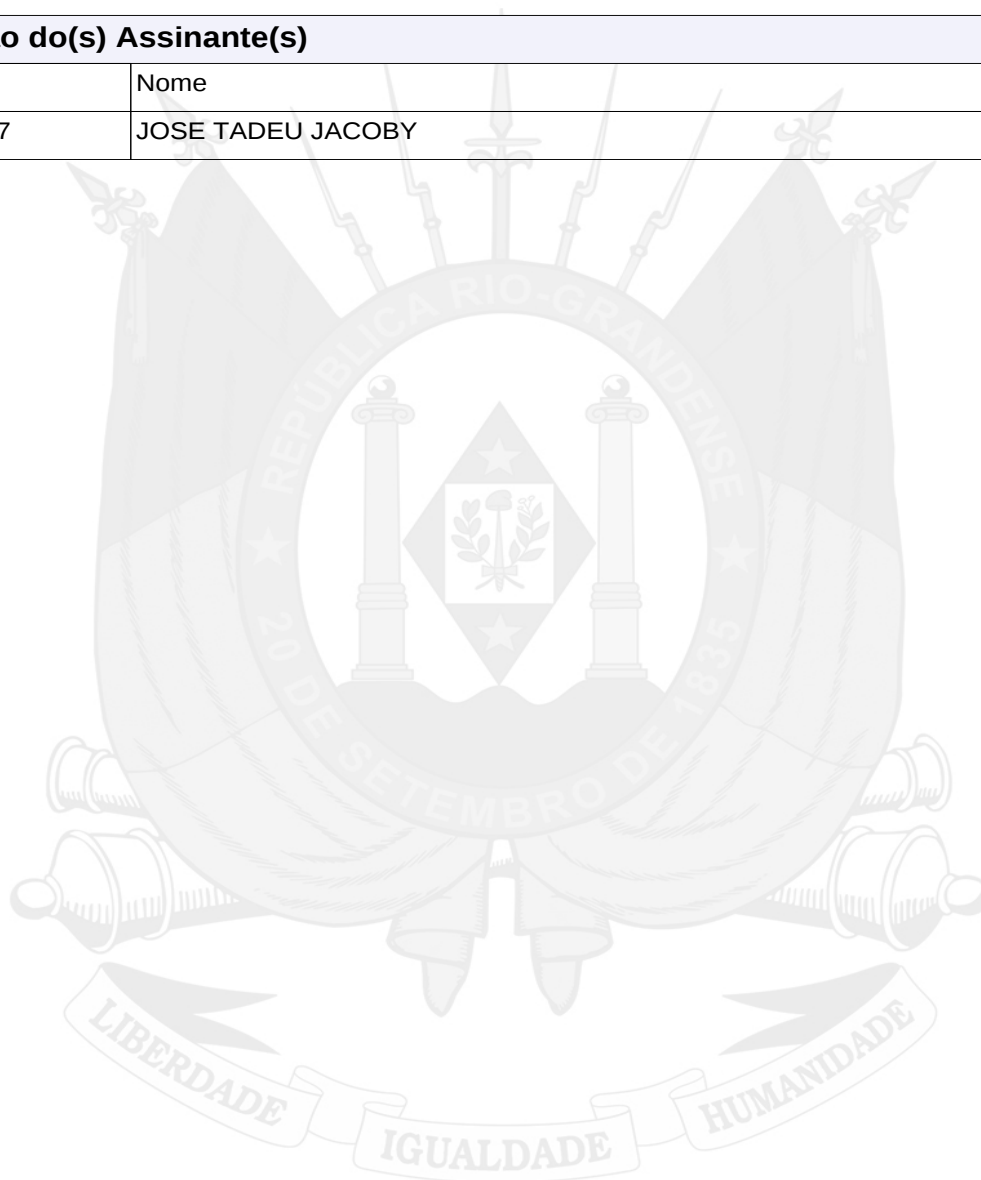


JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre. sexta-feira, 08 de agosto de 2025



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 11181288 em 08/08/2025 da Empresa VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA , CNPJ 22783106000141 e protocolo 252691482 - 28/07/2025. Autenticação: FB4629193B28421A0AB62404B63BF9CC9E24D1B. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://jucisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 25/269.148-2 e o código de segurança ESI0 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 09/08/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.


JOSE TADEU JACOBY
SECRETÁRIO-GERAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA, CNPJ 22783106000141, Endereço - RUA RIO GRANDE, 190 SL 01 - CENTRO - TRES DE MAIO - RS.

25 de agosto de 2026, às 10:12:51

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **02b0ebf5957750430b5dd9065ef789ba**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

As informações fornecidas para a emissão desta certidão são de livre preenchimento e de responsabilidade do emitente, não sendo submetidas a processo de validação pelo sistema.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
CNPJ: 22.783.106/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:59:03 do dia 10/07/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/01/2027.

Código de controle da certidão: **4BE0.1995.06DA.C17C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.783.106/0001-41
Razão social: VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA
Endereço: RUA RIO GRANDE 190 SALA 01/ CENTRO / TRES DE MAIO / RS / 98910-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/08/2026 a 05/09/2026

Certificação Número: 2026080706292307109260

Informação obtida em 17/08/2026 09:59:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO - RS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
SETOR DE TRIBUTAÇÃO E ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA EMPRESARIAL

Exercício: **2026**

Nº Certidão: **6521/2026**

Razão Social:	VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA - ME
CPF/CNPJ:	22.783.106/0001-41
Inscrição Municipal:	1.403.3.8857
Endereço:	RIO GRANDE , 190
Município:	TRÊS DE MAIO - RS

CERTIFICO, para os devidos fins, de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura, que para a pessoa física ou jurídica acima identificado (a), **NÃO CONSTAM DÉBITOS** referentes a tributos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até presente data. Reserva-se o direito da fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta Certidão. A presente Certidão é válida apenas para a empresa física ou jurídica acima identificado, sem rasuras. Cópias desta somente terão validade se conferidas com a original.

Finalidade: **PARA FINS DE LICITAÇÃO**

Data da Emissão: **17/08/2026**

Validade: **15/11/2026**

Verificar Autenticidade



Emitida às 09:57 do dia 17/08/2026

Código de Controle: **HQHY.CI0T.OW4J.IA1R**

<https://portaldocidadaotm.gespamweb.com.br/validar-certidao>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.783.106/0001-41
Certidão nº: 45382826/2026
Expedição: 02/05/2026, às 10:36:51
Validade: 29/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.783.106/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PROPOSTA DE PREÇO



Razão Social : **VITALE PROMOTORA DE VENDAS LTDA**

Rua Rio Grande,190 SL 01 - Centro - Três de Maio - RS - CEP.: 98.910-000

CNPJ: 22.783.106.001/41 - ICM: 147/0055411| Banco Sicredi: Ag. 0306 Cc: 59.188-2

Email: vitale.licita@gmail.com | Tel./Wts.: (55)99679-2357

Responsável Ass. Ata/Contratos: Vanderlei Vieira de Godoy _Sócio Administrador

Rua Osvaldo Cruz, 1330 - Centro - Três de Maio - RS - CEP.: 98.910-000

ITEM	DESCRIÇÃO	UN	Marca	Quant	Valor Unit.	Valor Total
14	Clips tamanho 2/0 – cx com 100un	cx	Top	100	2,74	274,00
24	Fita adesiva 48mm x 50mt	Und	Multtape	48	1,90	91,20
29	Grampo para grampeador 26/6 cx 5000un	cx	Top	42	2,50	105,00
39	Perfurador de papel de mesa 30fls	und	Gooffice	40	27,40	1096,00
41	Pilha Alcalina AAA - unidade	und	Gotech	200	2,00	400,00
44	Prendedor papel binder 15mm	und	Gooffice	120	0,51	61,20
45	Prendedor papel binder 19mm	und	Gooffice	252	0,31	78,12
49	Tinta para carimbo 40ml	und	Gooffice	4	3,70	14,80
52	Fita de Ribbon – de cera	und	Mastercop	20	10,36	207,20
					TOTAL	R\$ 2.327,52

Validade da Proposta: 60 dias

Prazo de Entrega: Conforme Edital

Declaramos estar de acordo com todas as condições estipuladas no edital.

Os preços propostos acima contemplam todo os tributos, taxas, impostos, encargos trabalhistas, comerciais e quaisquer outras despesas, diretas e indiretas, que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento relativo aos materiais/serviços e que influenciem na formação dos preços desta proposta financeira.

**VITALE PROMOTORA
DE VENDAS
LTDA:22783106000141**

Assinado de forma digital por
VITALE PROMOTORA DE
VENDAS LTDA:22783106000141
Dados: 2026.08.24 17:13:22
-03'00'

Tres de Maio - RS, 24 de agosto de 2026

Vitale Promotora de Vendas Ltda

CNPJ 22.783.106/0001-41

Vanderlei Vieira de Godoy

Socio - Administrador

CPF 766.814.160-04 - CI 7053614363